

ANEXO VIII

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

I - RECURSOS

NATUREZA DA RECEITA	ATÉ O BIMESTRE
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.572.209,91
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.0)	10.508.603,93
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0)	63.605,98
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)	0,00
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF (NR 1.7.1.5.51.0.0)	0,00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0)	0,00
2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)	0,00
3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.50.0.X)	0,00
3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0)	0,00
3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)	0,00
4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00
4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR (NR 1.7.1.5.52.0.0)	0,00
4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.0 + NR 1.3.2.1.02.0.0 + NR 1.3.2.1.03.0.0 + NR 1.3.2.1.05.0.0 + NR 1.3.2.9.99.0.0)	0,00
4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)	0,00
5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)	10.572.209,91

ANEXO VIII

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

II - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VAAF	VAAT	VAAR	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
12 - Educação					
272 - Previdência do Regime estatutário	2.516.391,87	0,00	0,00	0,00	2.516.391,87
0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO	2.516.391,87	0,00	0,00	0,00	2.516.391,87
361 - Ensino Fundamental	4.496.869,04	0,00	0,00	0,00	4.496.869,04
0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO	4.496.869,04	0,00	0,00	0,00	4.496.869,04
365 - Educação Infantil	1.564.719,87	0,00	0,00	0,00	1.564.719,87
0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO	1.564.719,87	0,00	0,00	0,00	1.564.719,87
366 - Educação de Jovens e Adultos	369.084,40	0,00	0,00	0,00	369.084,40
0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO	369.084,40	0,00	0,00	0,00	369.084,40
367 - Educação Especial	77.967,00	0,00	0,00	0,00	77.967,00
0009 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO	77.967,00	0,00	0,00	0,00	77.967,00
6 - SUBTOTAL VALOR PAGO	9.025.032,18	0,00	0,00	0,00	9.025.032,18
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	71.846,90	0,00	0,00	0,00	71.846,90
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	1.489.466,99	0,00	0,00	0,00	1.489.466,99
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	1.561.313,89	0,00	0,00	0,00	1.561.313,89
10 - TOTAL (6 + 9)	10.586.346,07	0,00	0,00	0,00	10.586.346,07
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL (10 - 11 + 12)	10.586.346,07	0,00	0,00	0,00	10.586.346,07

III - BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
14 - VALOR PAGO	0,00	0,00	8.975.358,88
15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.521.575,19
16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	585.304,88
18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17)	0,00	0,00	11.082.238,95

ANEXO VIII

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

IV – APURAÇÃO DO VALOR NÃO APLICADO CONFORME ART. 25, §3º, DA LEI 14.113/2020

DESCRIÇÃO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.400.546,94	11.082.238,95	104,82
20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	
21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	

V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.057.220,99	0,00	0,00

VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

DESCRIÇÃO	FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAF + VAAT + VAAR)	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB
23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.472.180,67
24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00
25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
28 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL.			0,00

Gestor(a) do FUNDEB

Nome: MONICA CALDAS DE CARVALHO OLIVEIRA
CPF: 519.608.426-68
Cargo: Secretaria de Educação
Endereço: RUA OSORINO BRITO - VILA NOVA - NANUQUE - MG - CEP.: 39860000
Telefone:

ANEXO VIII

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

OBSERVAÇÕES:

LINHA 4 - TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO FUNDEB RECEBIDAS EM ATRASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A CONTA DE ORIGEM DOS RECURSOS DE OUTRAS FONTES QUE FORAM DESPROVIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO GERIDAS COM RECUROS DO FUNDEB, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS (CONSULTA 1.047.710);

QUADRO II - AS DESPESAS DESTE RELATÓRIO CONSIDERAM OS SEGUINTES CRITÉRIOS: FUNÇÃO 12, SUBFUNÇÕES 122, 128, 271, 272, 273, 361, 365, 366, 367, DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NAS FONTES PERTINENTES. EXCLUI-SE AS DESPESAS REALIZADAS COM AS MODALIDADES DE APLICAÇÃO 73, 74, 75, 76, 95 E 96 E COM OS ELEMENTOS DA DESPESA 01, 03, 05.02, 05.03 E 97;

LINHA 6 -COMPÕE-SE DOS VALORES PAGOS, INFORMADOS NO ARQUIVO OPS - PAGAMENTOS DAS DESPESAS, E DOS VALORES BAIXADOS NO ARQUIVO OBELAC - OUTRAS BAIXAS DE EMPENHOS POR LANÇAMENTO CONTÁBIL;

LINHAS 11, 21 E 27 - RESTOS A PAGAR INFORMADOS COM O TIPO "2-SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA" DO REGISTRO 10 DO ARQUIVO INSCRIÇÃO DE DESPESAS DO EXERCICIO EM RESTOS A PAGAR - IDERP, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS NO QUADRO 1;

LINHA 20 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ECONÔMICA IGUAL A 4 - DESPESAS DE CAPITAL;

LINHA 26 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA SUBFUNÇÃO 365 ENSINO INFANTIL;

Local/Data/Assinaturas	
	NANUQUE, 19 de agosto de 2025